

17/06/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0596/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0596/2002 DE 29/10/02

PROMOVENTE: VEREADOR

CELSO JATENE

ELEMENTAR

DETERMINA PRAÇA JOÃO PEREIRA DA SILVA, O LOGRADOURO PÚBLICO INCOMINADO SITUADO NO JARDIM PARINGÁ - VILA MATILDE.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 14:22:31

00000018731-30



DELIBERAÇÃO

Lei N. 13.527 de

26/08/2003

ASSINADO EM 26/08/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituta

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

Primeira Secretária

LIDO HOJE 29 OUT 2002

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Política Urbana, Metrop. M. A.
Educação, Cultura e Es.
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 -- PL
01-0596/2002

Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Denomina Praça João Pereira da Silva, o logradouro público inominado situado no Jardim Maringá - Vila Matilde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça João Pereira da Silva logradouro público inominado situado na confluência das ruas Ministro Carlos Maximiliano de Fernandes Portalegre, no Jardim Maringá, Vila Matilde, nesta Capital.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2002.

CELSONE JATENE
Vereador
1º Secretário - CMSP

Seção de Publicação e
Edição de Ansis - DT-10

29 OUT 2002

Seriedade Sempre

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 205 e folha de informação sob nº
06 30/10/02 *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Câmara Municipal de São Paulo *Gabinete do Vereador Celso Jatene* *Primeira Secretária*

Processo nº	02	do proc.
Nº	596	de 02

JUSTIFICATIVA

Adelina Ciccone - Nos. Parlamentar
RF. 100.406

O cidadão João Pereira da Silva, que se pretende homenagear por meio deste Projeto de Lei de denominação de logradouro público (praça), era natural da Bahia, tendo nascido na cidade de Paramirim dia 26 de outubro de 1910.

Adolescente, veio para o Estado de São Paulo, passando por nossa Capital, mas, instalando-se, sucessivamente, nos Municípios de Marília, Osvaldo Cruz e Dracena.

Do casamento com Da. Anna Pereira da Silva (falecida), nasceram-lhe os filhos José, Wilson, Eunice e João Filho. Outros primeiros filhos, dois, nascidos no interior, adoeceram, o que obrigou o casal a buscar ajuda em São Paulo. Assim o fizeram João e Anna, fixando-se, desde aquela época, no Jardim Maringá, infelizmente, os pequenos morreram, mas nem isso os afastou do querido bairro.

Batalhador, empreendedor, detentor de um espírito aventureiro, João sustentava sua família das mais diversificadas maneiras. Por primeiro, trabalhou na PANAIR-Panamericana Airlines, num curto período que residiu no Jabaquara; já na Zona Leste, iniciou suas atividades na condição de corretor de imóveis, em março de 1953, na Imobiliária Nascimento Batista Ltda., e contribuiu para o florescer do loteamento Jardim Maringá, da Ingai Imóveis, tornando-se logo o principal e exclusivo corretor dessa empresa. Sua conduta irrepreensível, honesta, responsável, garantiu-lhe amigos e admiradores sem conta.

Dono de grande iniciativa, conhecia todas as necessidades locais, tendo lutado por melhorias e benefícios públicos junto aos órgãos competentes e autoridades políticas, como o então Prefeito Adhemar de Barros, o que redundou em implantação de iluminação, asfalto, rede de água, transportes, feira livre e Sociedade Amigos de Bairro, tudo para o Jardim Maringá, colocando-o par a par com regiões mais privilegiadas desta cidade.

Dentre suas preocupações estava a de que os moradores auferissem facilidades nos pagamentos à Loteadora, o que possibilitava a obtenção de financiamento e a construção das residências, uma vez que João intercedia sempre a favor dos adquirentes.

1-4

Seriedade Sempre

Câmara Municipal de São Paulo *Gabinete do Vereador Celso Jatene* *Primeira Secretaria*

Folha nº 03 do proc.
Nº 02 de 02
Adelina Licono - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Com o sucesso do loteamento Jardim Maringá, foi incrementado o comércio local, que se iniciou com um depósito de material de construção, do Sr. José Pinterichi Sobrinho. Em 1956, João conseguiu que implantassem, com muito custo, a primeira Escola no bairro, na confluência das ruas Nova Serrana e Fernandes Portalegre. Foi uma grande vitória, porque a única escola mais próxima achava-se junto à estação ferroviária, numa considerável distância que devia ser percorrida a pé, inexistente que era lá o transporte coletivo. Os ônibus só foram estendidos ao Jardim Maringá, até a Padaria Flor do Bairro (a primeira do lugar), por liderança e agilização de João Pereira da Silva.

Contribuiu ele, óbvia e significativamente, com seu modo de ser alegre, desprendido e prestativo, para o engrandecimento da Zona Leste e, de consequência, para o de nossa Capital. Cumpriu 43 anos de serviços dirigidos aos amigos e vizinhos desde a venda do primeiro lote, ao Sr. Manoel Rodrigues.

Configura-se o Jardim Maringá em uma comunidade que se comporta tal qual uma grande família, na maioria proprietários dos imóveis comprados do antigo loteamento, onde todos se conhecem pelo nome. E são eles que gostariam de ver a denominação de João Pereira da Silva ostentado em uma de suas praças.

Falecido dia 12 de dezembro de 1996, não conheceu João nem descanso nem lazer no seus 86 anos de vida, trabalhando longas jornadas, cada dia, em favor daquele bairro e sua população. Seu último endereço era Rua Paes de Linares, 403.

Pelo exposto, conclui-se ser medida justa e de gratidão a aprovação da presente propositura.

aps/

Seriedade Sempre



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALTO DA MOOCA

Folha nº 04 do proc.

Ilzete Verderamo

Nº 596-02

OFICIAL

Adm. Cícero - Ass. Parlamentar

33.º

SUBDISTRITO

Ivete Verderamo Valente
Oficial Substituta

Wanda Scaglianti Verderamo
Escrevente Substituta

José Luiz Valente
Escrevente Substituto

Penha Ap. Blajante Crelece
Escrevente Substituta

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-038 de registro de óbitos, às fls. 058V, sob número 4790, consta que no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de JOÃO PEREIRA DA SILVA, falecido no dia doze de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (12/12/1996), à 01 hora e 35 minutos, Unidade Médica Clinicordis, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil viúvo, com oitenta e seis anos de idade, natural de Paramirim - Estado da Bahia, residente e domiciliado à rua Paes de Linhares, número quatrocentos e três - Jardim Maringá, São Paulo, SP, filho de Geraldo Pereira da Silva e de Maria Francisca Franceição.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Flavia Lima Ferreira Amorim - CRMnº 86.336, que deu como causa morte: choque cardiogênico, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva + arritmia cardíaca.

O sepultamento foi no cemitério Morumby.

Sendo declarante Wilson Pereira da Silva.

Número do Benefício não consta

Observações: O extinto era viúvo de ANNA PEREIRA DA SILVA, deixando os filhos.- José, Wilson, Eunice e João, maiores e Ailton, menor. Deixou bens, sem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 16 de janeiro de 1997.

Wanda Scaglianti Verderamo
WANDA SCAGLIANTI VERDERAMO
ESCREVENTE AUTORIZADA

33.º SUBDISTRITO
ALTO DA MOOCA

178 CARTÓRIO DE NOTAS-S.PAULO
ARMANDO CLAFIS-DESIGNADO
LUZIA A. FERRAZ, JOSE B. SILVA
20 JAN 97
VALDO SOARES COM
SELO DE AUTENTICIDADE
33.º Subdistrito de
Icoaraci
Rua dr Mooca
AUTENTICA E PRESENTE COM
APRESENTAÇÃO COM O ORIGINAL
COM O QUAL O NOME DO LITIGANTE
SELO DE AUTENTICIDADE

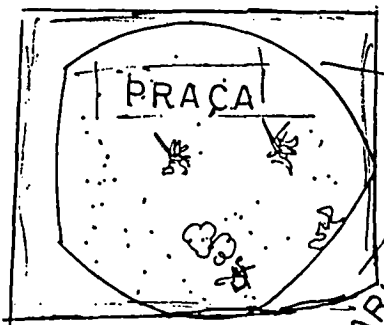
Emol e Tax.
R\$ 9,51



Folha nº 05 do proc.
Nº 596 de 02

Assinatura - Cos. Parlamentar
RF. 100.406

AV. ARIGONDUY
praca a ser
denominada



RUA MINISTRO CARLOS MAXIMILIANO

" JARDIM
MARINGÁ "

RUA DAS PENTEADO

RUA PAES DE LINHARES

RUA JOÃO ACIOLI

AV. WALDEMAR CARLOS PEREIRA

VILA MATILDE

PORTALEGRE

FERNANDES

RUA

COMERCIO

JOVA
ERRANA

PEREIRA
INOUE

ITAQUERA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

06

Papel para informação, rubricado como folha n°

01-596

02 31 10 02

do processo n°

de 20

(a)

Adelina

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta;
Em 31-10-02
PL. 893/97 Arquivo
Decreto 15.635/79

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador CELSO JATENE:
Para se manifestar sobre o Decreto 15.635/79.

05/ 11/ 02

[Signature]
JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador CELSO JATENE:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

19

05/ 11/ 02

[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

São Paulo, 12 de novembro de 2002.

De acordo com o despacho desta presidência, manifesto as razões para a prosperidade do PL 01 – 0596/02.

O projeto de lei 0596/02, denomina Praça JOÃO PEREIRA DA SILVA, logradouro nominado, situado no Jardim Maringá, resultado de solicitação da comunidade local e que é totalmente diferente de outras denominações que dão o nome de Soldado João Pereira da Silva a uma rua e não a uma praça.

Isto posto, solicito, Sr. Presidente, que seja mantida a regular tramitação da propositura, diante da não incidência, no caso, do art. 212, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente


CELSO JATENE
Vereador

*maf/

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 14 / 11 / 02

(a)
Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Câmara IV
RF 10.391



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 07 -

do processo n.º 01-596 de 20 02 14/11/02

(a)

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

13/11/02

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

13/11/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18.11.02 às 18:37h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 08 de 11 de 87

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08

Em 03/12/87

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 084	do
Processo 596/2002	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 596/2002, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça João Pereira da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 596/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/10/02.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

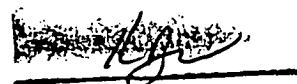
A LEG. 3
EM 03/12/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 03/12/02

AS 13:00 h.



Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

03/12/2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

03/12/2002


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE mm, juntado A, nessa data
documento A e para a informação
rubricado A sob folha A de 09/11
Em 11/12/2002


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 01.596	de 19002
O funcionário	ANA MARIA BERNARDES
	Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de dezembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0739/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 596/02, de autoria do Vereador Celso Jatene – que denomina Praça João Pereira da Silva o logradouro público inominado situado no Jardim Maringá – Vila Matilde, solicitando-lhe que nos envie subsídios, através de CASE/SEHAB, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 596/02 de fls. 01, da localização da via de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo. .

JCSS/krms



Folha Nº. 10	do proc.
Nº. 01-596	de 19 2002
O funcionário	AE

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de dezembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 739, de 04/12/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 596/02, de autoria do Ver. Celso Jatene.

RECEBIDO
SGM/ATL
06 DEZ 2002

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 596/02 de fls. 01, da localização do projeto de lei nº 596/02 de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

MARLENE GONÇALVES
ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

11 ✓

do processo n° 01.596 de 20 02 11, 12, 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 12 / 12 / 2002

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.12.02 às 18:30 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

REPUBLICA DE GUATEMALA
GOBIERNO DE LA REPUBLICA
SECRETARIA DE INTERIORES

EXPOSICION DE MOTIVOS
COMUNICACION

AL SEÑOR
SEÑOR
SEÑOR

SEÑOR
SEÑOR

SE G U E unido nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº
11206/5

Em 13, 01, 83

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



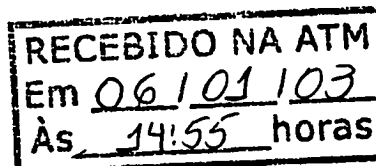
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº	2	do
Processo	596/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. nº	130	

São Paulo, 06 de janeiro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 008^{...}₁₀₃
Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0739/2002
Processo nº 2002-0.287.901-8



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0008/2003

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atendimento ao pedido de informações da Comissão de Constituição e Justiça, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 596/02, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/cmt
Resp 596-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 137 do
Processo 596/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do memo ATL nº 1.933/02

em 13/11/2002 (a) 03-

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha N.º 07 do Proc.
N.º 2002-0.284-701-8

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES
RE. 611/21.4.00
SC-ATL

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 596/ 2.002 MEMO ATL: 1.933 / 2.002 VEREADOR: CELSO JATENE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 34.049 / 1994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JOÃO PEREIRA DA SILVA

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO: 2.628 / 1954

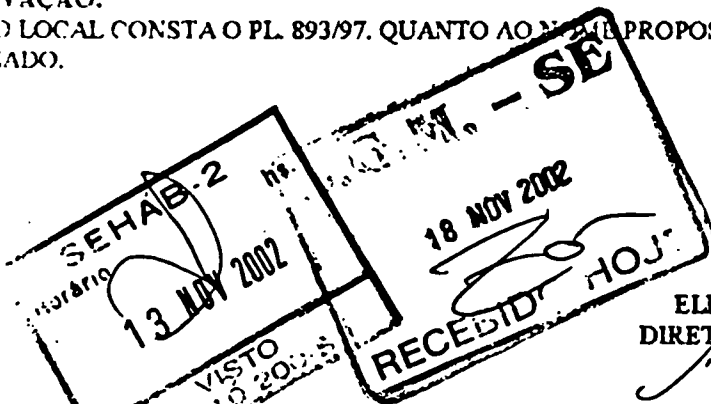
LOGR. CODLOG: 10297-0

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

PARA O LOCAL CONSTA O PL. 893/97. QUANTO AO NOME PROPOSTO É HOMÔNIMO, NÃO PODENDO SER UTILIZADO.



NELSON AZARÁ JUNIOR
Assessor - SC-ATL
OAB/SP N.º 112.355

13/11/02
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

CÓPIA

Folha N.º 08 do Proc.
N.º 2002-0.287 901-8

CLARA REGINA RIBEIRO DE TAVARES

Folha n.º 117 do

Processo 596527

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Mem.º n.º 1935/2002 ATL III

Folha de Informação n.º 07
em 18/11/02 (a).....

elencado
Maurício José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

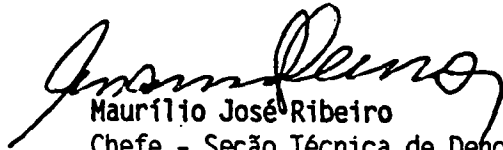
Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sr. Diretor:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 596/02 de autoria do(a) vereador(a) Celso Jatene que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo como "João Pereira da Silva".

Através de pesquisas realizadas em nossos arquivos, observamos que já existe um logradouro na cidade de São Paulo denominado "Soldado João Pereira da Silva", localizado no Parque Novo Mundo, oficializado pelo Decreto n.º 2.628, de 8/7/1954. Verificamos que não se trata de homonímia pois seu título "soldado" compõe o nome, o que já diferencia da denominação proposta. Também levou-se em consideração o fato de não se tratar da mesma pessoa, pois o referido foi soldado expedicionário de 1945. Nesse sentido, consideramos que esta sugestão reúne condições para uma aprovação. Levamos em conta sua luta por benefícios públicos, colaborando com resultados como a implantação de iluminação, asfalto, rede de água, transportes e outras melhorias para o Jardim Maringá.

Em 18/11/02.

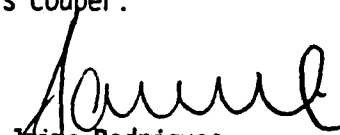

Maurício José Ribeiro
Chefe - Seção Técnica de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

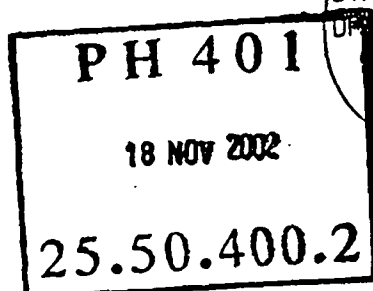
Departamento do Patrimônio Histórico - DPH/SMC

Sra. Assessora Técnica:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 18/11/02.


Jaime Rodrigues
Diretor da Divisão do Arquivo Histórico
DPH/SMC




NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
QAB/SP N.º 112.355



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 1571 do
Processo 596/02
Carlos Duarte Silva
1130

Folha de informação nº 1130

do processo.....nº..2002-0.287.901-8em...20/12/02 (a)

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Aum. Geral 1
CASE 4

CÓPIA

Ref: PL 01- 596/2002.

SGM / ATL

Sra. Assessora Chefe

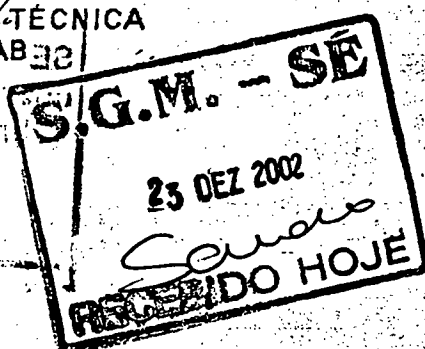
Ratificamos nossa informação constante às folhas 05 do presente, salientando apenas que deixamos de observar na ocasião que o nome proposto também foi objeto do PL 893/97, e que trata-se de homonímia.

Ressaltamos também que, caso prevaleça a informação de PH às folhas 08, o nome proposto é fator que gera ambiguidade de identificação (Leis nº 8.776/78; 10.903/90; 11.419/93; 12.339/97 e 13.180/01), portanto como o objeto do nome é distingui-lo taxativamente dos demais, esse objetivo não será alcançado.

20/12/02

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Assessoria
Técnica



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP N.º 112.355

Redistribuído ao Notre Vereador
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 29 de 02 de 2003

Presidente

SEGUE anexo, nesta data
documento de informação
rubricado 12.03.03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 16	do
Processo 59602	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER 16-0111/2003
12003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 596/02

16-0111/2003
CEL.11

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa denominar Praça João Pereira da Silva logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Ministro Carlos Maximiliano e Fernandes Portalegre, no Jardim Maringá, Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Com efeito, embora argumente-se às fls. 15 que a existência de outro logradouro com o nome de Rua Soldado João Pereira da Silva, no Parque Novo Mundo, Vila Maria, poderia causar dificuldade de identificação, ressaltamos que tratam-se de tipos de logradouros diversos, em Distritos diferentes e que homenageiam pessoas diversas, pelo que entendemos não venha a nova denominação aqui proposta gerar motivo que embase a alteração de denominação de logradouros com fundamento no art. 1º, II, da Lei nº 8.776/78 e alterações posteriores.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/03.

RELATOR

17 - RELCOM
17-1049/2003

5

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19/03/03

Carlos Roberto de Paiva
Secretário
11.130

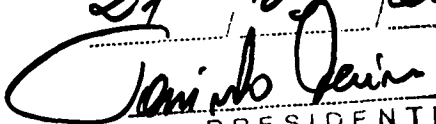
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 19/02/03 às 18:20h.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

AO NOBRE VEREADOR Bispo ATILIO

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 03 2003

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE juntado nesta data 11 rubricado sob
folha n. 11 em 09/04/03 a X

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0348/2003

Folha nº 14 do proc
nº 596 de 02
Mônica B. A. Paiva
Ass. L. de Dir. IV

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 596/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 596/02, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, denominar Praça João Pereira da Silva o logradouro público inominado situado na Jardim Maringá – Vila Matilde.

Segundo a justificativa do autor, o projeto visa prestar homenagem a João Pereira da Silva, cidadão nascido na Bahia, que adolescente veio para São Paulo. Contribuiu para florescer o Jardim Maringá, lutando por melhorias, como a implantação de iluminação, asfalto, rede de água, transporte, feira livre e a Sociedade Amigos de Bairro. No ano de 1956, conseguiu que fosse implantada a primeira escola do bairro, na confluência das Ruas Nova Serrana e Fernandes Portalegre, engrandecendo mais a Zona Leste. A comunidade, na maioria proprietários dos imóveis comprados do antigo loteamento, Jardim Maringá, gostariam de ver a denominação de João Pereira da Silva ostentado em uma de suas praças.

A Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 0111/03, manifestou-se pela Legalidade da propositura, amparada nos artigos 13, incisos I e XXI e 70, OA inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Consultado, o Executivo informa através de CASE-4 que, o referido logradouro é oficial, tem característica de espaço livre, não tem denominação oficial, porém o nome proposto constitui homonímia. O DPH – Departamento do Patrimônio Histórico informa que, já existe um logradouro na cidade de São Paulo denominado Rua Soldado João Pereira da Silva, localizado no Parque Novo Mundo, oficializado pelo Decreto nº 2.628, de 8 de julho de 1954. Considera não se tratar de caso de homonímia pois, seu título “soldado” compõe o nome, o que já diferencia da denominação proposta. Também, levou em consideração o fato de não se tratar da mesma pessoa, pois o referido, foi soldado expedicionário de 1945.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial.

Esta Comissão manifesta-se de modo **FAVORÁVEL** à propositura, pois embora exista no Município, logradouro com o mesmo nome, não deve ser considerado como caso de homonímia, pois a denominação já oficializada é acrescida de um título, “soldado”, que compõe a denominação do logradouro, além de homenagear pessoas distintas.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09-04-03

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Bispo Atilio Francisco

Relator

17 - RELCOM
17-3053/2003

50

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 04 / 03

ms
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/04/03 as 11h h.

Amelia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR EDIVALDO ESTIMA.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

17 / 04 / 03
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

SEGUE 1, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha n.º 18
Em 16 / 05 / 03.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0615/2003

Folha nº -18- do

Processo 596/02

Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 596/02

Em pauta o Projeto de Lei Nº 596/02, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, (PTB) que tem o objetivo de denominar "Praça João Pereira da Silva" o logradouro Público inominado situado na confluência das ruas Ministro Carlos Maximiliano e Fernandes Portalegre, no Jardim Maringá na Vila Matilde.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria.

Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de prestar justa homenagem a esse morador que sempre esteve presente e atuante nas lutas por melhorias para a comunidade local.

Batalhador, empreendedor, dono de grande iniciativa, conhecia todas as necessidades da comunidade local, tendo lutado por melhorias e benefícios públicos junto aos órgãos competentes e autoridades políticas, o que redundou em implantação de iluminação, asfalto, rede de água, transporte, feira livre e Sociedade Amigos de Bairro, tudo para o Jardim Maringá, colocando-o par a par com regiões mais privilegiadas desta cidade.

Por todo o exposto e tendo em conta os méritos inegáveis do homenageando o nosso parecer é *favorável*.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15/05/03.

Presidente -

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 16/05/03

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n.º 19/05/03 às 11 h.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador

PAULO FENICE

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 21 de maio de 2003

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ n.º 19

Em 04/06/03

PUBLIQUE-SE EM
08/06/03

Folha nº 19 do
Processo nº 596/02
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0802/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 596/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa denominar *Praça João Pereira da Silva* o logradouro público inominado situado na confluência das ruas Ministro Carlos Maximiliano e Fernandes Portalegre, no Jardim Maringá, Vila Matilde.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/06/03

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (fls. - 16 a 19 -)
publicados no D.O.M. de 10 / 06 / 03
página(s) 74
conforme art. 22 e 23
Conteúdo:

111/03

348/03

615/03

802/03

Rogério Alves
Reg. 11.084

A Leg. 3
Em, 17 / 06 / 03
Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3
EM 13 / 06 / 03
ÀS 10:30 h.

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 07/08//2003.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 07/08/2003.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 20/24
Em 27/08/2003

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº.....20.....do proc.
nº 01-596 da 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente do Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

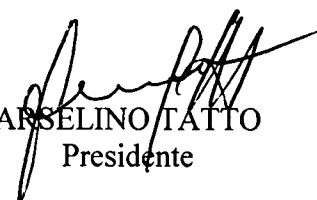
São Paulo, 08 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0428/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 596/02, de autoria do Vereador Celso Jatene, que denomina Praça João Pereira da Silva o logradouro público inominado situado no Jardim Maringá – Vila Matilde.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



18 - DF-LEG3
OFÍCIO N. 0428/2003

Folha nº	21	do proc.
nº	01.596	de 02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 596/02). (Ver. Celso Jatene - PTB). Denomina Praça João Pereira da Silva o logradouro público inominado situado no Jardim Maringá – Vila Matilde. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça João Pereira da Silva logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Ministro Carlos Maximiliano e Fernandes Portalegre, no Jardim Maringá, Vila Matilde, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS} ~~Assistente de Chefe Técnica~~ ^{Assistente de Chefe Técnica}....., Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-D” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ^{ZUZE ASSATO} ~~Assistente de Chefia Técnica~~ ^{Assistente de Chefia Técnica}....., Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 07 de agosto de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legais, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Visto,~~ ^{Assistente de Chefia Técnica}....., Visto, ^{MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTOLINI} ~~Diretora do Departamento dos Serviços Legais~~ ^{Diretora do Departamento dos Serviços Legais} da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/rcas



Folha nº.....22.....do proc.
nº.....01.596.....de.....02.....
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 43627 DE 26 DE agosto DE 2003.

Denomina Praça João Pereira da Silva o logradouro público inominado situado no Jardim Maringá – Vila Matilde.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Pereira da Silva logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Ministro Carlos Maximiliano e Fernandes Portalegre, no Jardim Maringá, Vila Matilde, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de agosto de 2003.

O Presidente,

rc
JCSS/rcas



Folha nº.....20.....do proc.
nº.....01.596.de.....02
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Gestão Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 428, de 08.08.2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 596/02, de autoria do Vereador Celso Jatene (inciso I do art. 84 do RI).

RECEBIDO
SGM/ATL

13/08/03

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

24 ✓

do processo n° 01-596 de 2002 27/08/03

(a)

ROSÂRIO GUTY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Chefe Técnica

LEI N° 13.627, DE 26 DE AGOSTO DE 2003

(Projeto de Lei n° 596/02, do Vereador Celso Jatene - PTB)

*Denomina Praça João Pereira da Silva
o logradouro público inominado situado
no Jardim Maringá - Vila Matilde.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça João Pereira da Silva logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Ministro Carlos Maximiliano e Fernandes Portalegre, no Jardim Maringá, Vila Matilde, nesta Capital.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de agosto de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de agosto de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27/08/2003
página 01 coluna 2a
Conferido: [Assinatura]

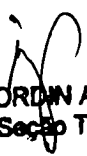
Ao

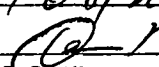
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 27.08.2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	= 24 = fls.
Arquivo em	27/08/2003
O Func.º	
DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS	
Ass. de Secretaria	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)